# Lei 903

O povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Autoriza abertura de crédito especial para pagamento de vencimentos em 1963.

Artº 1º Fica o poder executivo autorizado a despender até a importância de quarenta e cinco mil cruzeiros Cr$ 45.000, para pagamento a Idalina Araujo, seus vencimentos, como professôra rural municipal, nos mêses de abril a dezembro de 1963;

Artº 2º Para atender as despesas autorizadas no artº 1º desta lei, fica aberto a crédito especial de quarenta mil cruzeiros. Cr$ 40.000;

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará está lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu 31 dezembro de 1965

Domingos Labanca
Prefeito

Lafagette Vasconcellos Sabido
Secretário